

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**2ª VARA CÍVEL DE MOCÓCA**Processo nº: **0000599-97.1998.8.26.0360**Nº de ordem: **1.151/1998**Tipo Ação : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**Requerente: **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A**Requerido: **DANTE MAROBI E CIA LTDA, JOSE LUIZ GONZAGA MAROBI E NADIR DE LIMA MAROBI**

O MM. DR. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mocóca/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com.br" portal de leilões on-line, levará a público leilão em **1º Praça com encerramento no dia 25 de novembro de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes, fica desde já designado para a **2ª Praça com encerramento no dia 16 de dezembro de 2013 as 14:00**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: ***Um (01) prédio situado nesta cidade, com frente para a Avenida Governador Pedro de Toledo, nº. 316, esquina da Rua Antonio de Souza Lima, contendo três compartimentos e mais instalações sanitárias, ocupado com torrefação de café, com o seu respectivo terreno, que mede inclusive o espaço ocupado pela construção, 10,00 m de frente e de fundos, por 29,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, de forma regular, confrontando com as mencionadas Avenida e Rua, nos Fundos com Osmar Lazarini e de outro lado com Pachoal Pisani e Cia Ltda. O referido Imóvel esta devidamente transcrito sob o registro nº 6.719 – fls. 02 – livro 3-I de 30/11/1961 e registro nº 11.080 – fls. 33 – livro 3-L de 14/08/1971 em nome dos executados JOSÉ LUIZ GONZAGA MAROBI e sua esposa NADIR DE LIMA MAROBI. Obs.: 1) Matrícula Atual nº. 16.825 do CRI de Mococa; 2) Consta em R-1, a penhora oriunda deste processo. Avaliação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em 07/2013.*** **CONDIÇÕES DE VENDA:** Seguirá o disposto pelo provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designados para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao gestor do sistema de alienação judicial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a qual também será devida no caso de acordo celebrado entre as partes. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artº 694 do CPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser Julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação. A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **Pelo presente edital ficam os executados DANTE MAROBI E CIA LTDA, JOSE LUIZ GONZAGA MAROBI E NADIR DE LIMA MAROBI, devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado em resumo e afixado na íntegra, na forma da lei. Eu, _____ MARIA REGINA BUSSO E SILVA, Escrivã Diretora, subscrevi. MOCÓCA, 18 de outubro de 2013.

DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR

Juiz de Direito